



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



Resolução da Mesa Diretora nº. 3, de 12 de Janeiro de 2009.

Página 1 de 1

Determina o levantamento de materiais de expediente, consumo e alimentícios no patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa.

OLIVAN LUIZ CASTRO, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

R E S O L V E:

Art. 1º Determina o levantamento de materiais de expediente (*papel, caneta, toner, tintas, clips, etc...*), consumo (*materiais de limpeza e higiene*), e alimentícios (*café, chá, água, açúcar*), disponíveis no patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa.

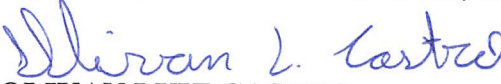
Art. 2º O levantamento de materiais de expediente, consumo e alimentícios, deverá ser realizado pela Assessoria Contábil da Câmara de Vereadores (*Resolução Legislativa nº. 1/2002*), com o preenchimento de planilhas divididas pelo gênero, contendo as seguintes informações:

- a) Quantidade;
- b) Unidade;
- c) Descrição do Material;
- d) Valor Unitário;
- e) Valor Total.

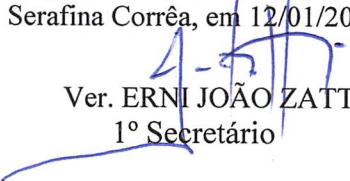
Art. 6º O levantamento de materiais e o preenchimento das planilhas deverá ser realizado mensalmente, e apresentadas a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 12 de Janeiro de 2009.


Ver. OLIVAN LUIZ CASTRO
Presidente em exercício

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 12/01/2009.


Ver. ERNI JOÃO ZATTI
1º Secretário